



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## **LEI Nº 4.967 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.**

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

**"Acresce dispositivo a Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000."**

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

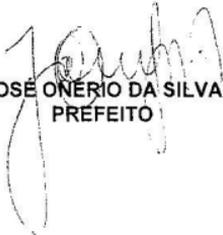
**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000, que "dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária de origem animal, institui taxas e dá outras providências" fica acrescido de um inciso VI, com a seguinte redação:

**"Art.2º**.....  
I - .....

**-VI - A industrialização de carnes e produtos cárneos". (AC)**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de agosto de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de agosto de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	110/06
Projeto de lei nº	116/06
Processo nº	568/06
Data Publicação	04/08/06